



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 115/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, de acordo com o ***Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal***, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **ROSÉLIA APARECIDA NENEVE**, Matrícula de n.º 44822-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 3.685.644-0-PR, inscrita no CPF sob o n.º 408.668.749-68, **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, Nível (H-03), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.336,43 (Um mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004 a contar de 10 de Maio de 2022.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 11 de Maio de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR